

## INDICAÇÃO Nº 368, DE 2024

**Inclusão da disciplina de Ensino Religioso no Ensino Médio e a abertura de Concurso/Processo Seletivo para professores Teólogos.**

Senhor Presidente, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com amparo no Art. 218 do Regimento Interno deste Poder, apresentar a presente Indicação, instrumento a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a fim de atender aos anseios da sociedade, nos seguintes termos:

Sugere-se ao Governo do Estado de Roraima a **INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO NO ENSINO MÉDIO E A ABERTURA DE CONCURSO/PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEÓLOGOS**, com o objetivo de proporcionar conhecimento religioso aos estudantes do Estado.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a inclusão da disciplina de Ensino Religioso no currículo do Ensino Médio da rede pública estadual de Roraima, bem como a abertura de concurso público e/ou processo seletivo para a contratação de professores teólogos qualificados, com o objetivo de proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos e contribuir para a formação integral dos alunos, abrangendo não apenas os aspectos cognitivos, mas também valores pessoais, princípios éticos e espirituais, permitindo com que os estudantes reconheçam as tradições religiosas, sempre com respeito e senso de justiça.

Além disso, a abertura de quadro de vagas para teólogos é essencial para garantia da qualidade de ensino, com a realização de concurso público e/ou processo seletivo específico para lecionar a disciplina de ensino religioso, afim de proporcionar um ensinamento de excelência da disciplina, visto o conhecimento específico dos teólogos nessa matéria.

Assim, **INDICO**, na forma regimental, a **INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO NO ENSINO MÉDIO E A ABERTURA DE CONCURSO/PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEÓLOGOS**, com o objetivo primordial de proporcionar conhecimento religioso aos estudantes do Estado, contribuindo para a construção dos seus sentidos



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



personais de vida a partir de valores e princípios éticos e morais.

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2024

*Isamar Júnior*  
**ISAMAR JÚNIOR**  
Deputado Estadual